



CONSELHO NACIONAL
DE SUPERVISORES FINANCEIROS

Conselho Nacional de Supervisores Financeiros

Relatório de Atividades 2021

Índice

Introdução.....	3
I. Vertente macroprudencial	4
1. Situação do sistema financeiro nacional e análise dos principais riscos	4
2. Medidas macroprudenciais.....	6
3. Participação no Comité Europeu do Risco Sistémico.....	7
4. Ponto de situação das iniciativas legislativas e regulamentares	7
II. Vertente de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras	8
1. Iniciativas legislativas e regulamentares.....	8
2. Troca de informações no contexto da implementação de medidas de resolução	9
3. Plano Nacional de Formação Financeira	10
4. Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo	11
5. Auditoria.....	12
6. Digitalização e inovação tecnológica.....	12
7. Financiamento Sustentável	13
8. Gestão da Continuidade de Negócio.....	13
9. Participação em <i>fora</i> internacionais	14
III. Síntese dos trabalhos do CNSF	14
1. Balanço de 2021	14
2. Plano para 2022	15
3. Grupos de Contacto e Grupos de Trabalho em atividade.....	16

Relatório de atividades 2021

Introdução

No ano de 2021 o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) prosseguiu as funções de coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro no exercício das respetivas competências de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras e as funções consultivas no contexto da definição e execução da política macroprudencial para o sistema financeiro nacional.

O Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro¹, que criou o CNSF e estabelece as suas competências, prevê, no n.º 8 do artigo 2.º, que o CNSF elabore um relatório anual de atividades, que é enviado à Assembleia da República e ao membro do Governo responsável pela área das finanças e publicado até 31 de março de cada ano.

O presente relatório de atividades de 2021 encontra-se estruturado da seguinte forma:

- O capítulo I relata as atividades do CNSF em matérias do foro macroprudencial, das quais se destacam a análise de riscos para a estabilidade do sistema financeiro e a apreciação de medidas concretas de política macroprudencial;
- O capítulo II descreve o exercício de funções de coordenação em matéria de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras (foro microprudencial), com incidência na contribuição para processos legislativos ou regulamentares, no contexto quer de iniciativas da União Europeia (UE), quer de iniciativas nacionais, e nas ações desenvolvidas no contexto do Plano Nacional de Formação Financeira;
- O capítulo III apresenta o balanço das atividades desenvolvidas em 2021, um sumário das atividades projetadas para 2022 e, em anexo, a lista de Grupos de Contacto e Grupos de Trabalho em atividade no âmbito do CNSF.

¹ Na redação resultante das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 143/2013, de 18 de outubro, e pela Lei n.º 118/2015, de 31 de agosto.

I. Vertente macroprudencial

Na vertente macroprudencial, os trabalhos regulares do CNSF abarcaram, entre outras atividades, a análise de riscos para o sistema financeiro, a apreciação de medidas concretas de política macroprudencial e a preparação das reuniões do Comité Europeu do Risco Sistémico.

1. Situação do sistema financeiro nacional e análise dos principais riscos

No exercício das suas funções consultivas para com a autoridade macroprudencial nacional², compete ao CNSF contribuir para a identificação, acompanhamento e avaliação dos riscos para a estabilidade do sistema financeiro.

Ao longo de 2021, o CNSF continuou a analisar e a acompanhar os desenvolvimentos do sistema financeiro nacional, e a debater os riscos para a estabilidade financeira, nomeadamente os decorrentes do enquadramento macroeconómico e financeiro, do mercado de valores mobiliários e dos setores bancário, segurador e dos fundos de pensões. Esta avaliação continuou a beneficiar do contributo do Grupo de Trabalho dos Riscos para a Estabilidade Financeira, composto por representantes das três autoridades de supervisão. Os impactos decorrentes da situação de pandemia por COVID-19 continuaram a assumir importância central nas avaliações efetuadas. Durante o ano de 2021, o grupo analisou também os temas “Tendências das aplicações financeiras dos particulares no contexto da pandemia de COVID-19” e “Evolução do mercado imobiliário no contexto da pandemia de COVID-19 e as potenciais implicações para o sistema financeiro”, considerados de destaque.

Relativamente ao **enquadramento macroeconómico e financeiro**, durante o ano de 2021, a recuperação da atividade económica prosseguiu, decorrente da melhoria da situação de pandemia por COVID-19, o que se refletiu no aumento da confiança dos agentes económicos. No entanto, no final do ano intensificaram-se os riscos para o crescimento económico e para a inflação, devido: i) a perturbações nas cadeias de abastecimento, que se refletiram na escassez de matérias-primas e de outros bens; ii) à evolução dos preços da energia; iii) à persistência de alguma incerteza quanto à adoção de medidas de confinamento adicionais. As medidas de política monetária e orçamental permitiram mitigar os efeitos negativos sobre a situação financeira das empresas e das famílias e sobre os mercados financeiros, assegurando a manutenção de condições de financiamento favoráveis. No ano de 2021, salienta-se ainda o final dos regimes público e privado das moratórias de crédito, com impacto contido no incumprimento das famílias e das empresas, até ao momento. No entanto, a manutenção do ambiente de taxas de juro baixas contribuiu para a acumulação de vulnerabilidades em alguns setores financeiros.

² Na qualidade de autoridade macroprudencial nacional, o Banco de Portugal define e executa a política macroprudencial.

Relatório de atividades 2021

Dado este enquadramento, os **riscos mais significativos para a estabilidade financeira** identificados em 2021 enquadram-se num contexto de elevada incerteza, designadamente quanto à evolução da pandemia e efeitos desta quando as medidas de apoio forem totalmente retiradas. Na segunda metade do ano, destacaram-se as pressões inflacionistas e a incerteza relativamente à reação do BCE. O risco associado ao *decoupling* entre os mercados e os fundamentais das economias aumentou, face à possibilidade de uma correção abrupta de preços nos mercados de instrumentos financeiros, em reação, *inter alia*, à expectável normalização da política monetária. Adicionalmente, foram sendo salientados vários fenómenos mais estruturais cujos riscos para a estabilidade financeira importa acautelar, designadamente os desafios relacionados com o processo de digitalização do setor financeiro (incluindo os relacionados com cibersegurança), a crescente tendência de investimentos em mercados não regulados e os desafios associados à transição para uma economia mais sustentável.

No âmbito do **mercado de valores mobiliários português**, o Índice PSI 20 valorizou significativamente, tendo atingido o valor máximo do ano em meados do terceiro trimestre, e, não obstante a queda de cotações em novembro, retomou posteriormente o ritmo de valorização observado nos meses anteriores. Esta evolução esteve em linha com o observado nos principais mercados europeus. Na gestão de ativos, o valor sob gestão dos fundos de investimento mobiliário aumentou durante o ano de 2021, atingindo o valor máximo registado desde agosto de 2008, e assistiu-se a um reforço das respetivas subscrições líquidas, o que afasta, para já, receios de situações de iliquidez dos fundos. A duração da dívida que integra as carteiras dos fundos de investimento mobiliário foi aumentando até ter atingido o valor máximo desde que há registos, tendo esta tendência de subida sido interrompida no final do ano de 2021. Por sua vez, a duração da dívida que integra as carteiras sob gestão individual (discricionária) foi atingindo os valores máximos no decurso de 2021.

Relativamente aos **setores segurador e dos fundos de pensões**, em 2021, a tendência de reforço dos níveis médios de solvência das empresas de seguros, bem como a tendência ascendente do valor do património dos fundos de pensões, mantiveram-se, apesar do difícil contexto pautado pela pandemia. Observou-se ainda um incremento da produção no conjunto do ramo Vida, tendo os custos com sinistros seguido a mesma trajetória crescente, ainda que de magnitude inferior, bem como um aumento dos prémios dos ramos Não Vida, com contributos positivos de todas as principais linhas de negócio, tendo por sua vez os custos com sinistros também crescido. No geral, o setor segurador mostrou-se muito dinâmico em 2021, o que está em linha com a recuperação da atividade económica.

Apesar dos desafios decorrentes do contexto da pandemia, em 2021, a resiliência do **sistema bancário** foi preservada, mantendo-se a sua capacidade de financiar a economia. Estes desenvolvimentos beneficiaram das medidas de apoio público que permitiram mitigar o impacto da crise pandémica nos balanços das empresas e das famílias. Em 2021, continuou a observar-se a melhoria da rendibilidade do sistema bancário português, em linha com a da área do euro, mas em níveis ainda inferiores aos observados no período pré-pandemia. Manteve-se a redução

Relatório de atividades 2021

do rácio de créditos não produtivos (*non performing loans* – NPL) e observou-se um aumento dos rácios de cobertura de NPL por imparidades, para os créditos concedidos a particulares e empresas.

No entanto, a qualidade dos ativos poderá ainda não refletir os efeitos totais da pandemia, os quais se tornarão mais evidentes à medida que as medidas de apoio terminam. Contudo, os indicadores disponíveis apontam para que o término das moratórias se esteja a processar de forma adequada, com um aumento ligeiro do incumprimento das empresas.

O robustecimento do sistema financeiro e do seu quadro regulatório, após a crise financeira global, foi decisivo para colocar o sistema financeiro em posição de assegurar uma intermediação adequada durante a crise pandémica. Além disso, a coordenação das várias políticas, em particular monetária e orçamental, bem como regulatória micro e macroprudencial e de supervisão, a nível nacional e internacional, no quadro de uma abordagem multidimensional aos desafios colocados pela pandemia, ajudou a mitigar riscos para a estabilidade financeira durante este período. Não obstante, importa continuar a monitorizar os riscos e a definir soluções para os novos desafios.

2. Medidas macroprudenciais

A análise de “*propostas concretas de política macroprudencial, com o objetivo, nomeadamente, de mitigar ou reduzir os riscos sistémicos, com vista a reforçar a estabilidade do sistema financeiro*”³, é uma competência do CNSF, no âmbito das suas funções consultivas para com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade macroprudencial nacional.

Em 2021, o CNSF foi consultado pelo Banco de Portugal sobre medidas macroprudenciais harmonizadas a nível da UE – previstas na Diretiva n.º 2013/36/UE (*CRD IV*)⁴ e no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*CRR*)⁵ –, designadamente as relativas à implementação da reserva contracíclica de fundos próprios (com periodicidade trimestral) e de reservas de fundos próprios para as designadas “*Outras instituições de importância sistémica*” (com periodicidade anual, na ausência de desenvolvimentos que justifiquem a antecipação do processo de revisão).

³ Cf. a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro.

⁴ Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.

⁵ Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

Relatório de atividades 2021

O CNSF foi informado pelo Banco de Portugal sobre os resultados da monitorização da implementação da recomendação macroprudencial, emitida para aplicação a partir de 1 de julho de 2018, relativa aos novos contratos de crédito celebrados com consumidores, que introduziu limites a alguns critérios utilizados pelas instituições na concessão destes créditos. O CNSF foi ainda consultado pelo Banco de Portugal, no início de 2022, sobre a alteração da referida recomendação, tendo em vista aconselhar novos limites à maturidade máxima das novas operações de crédito à habitação, em função da idade dos mutuários, que deve agora ser de 40 anos, para mutuários com idade inferior ou igual a 30 anos, de 37 anos, para mutuários com idade superior a 30 anos e inferior ou igual a 35 anos, e de 35 anos, para mutuários com idade superior a 35 anos. Pretende-se com esta alteração contribuir para que a maturidade média dos novos contratos de crédito à habitação venha a convergir linear e gradualmente para 30 anos, conforme previsto na recomendação.

Para além destas medidas, o CNSF foi ainda informado sobre a aplicação de medidas de reciprocidade voluntária, que contribuem para a eficácia de medidas adotadas por autoridades de outras jurisdições relativamente às exposições ao risco no respetivo Estado-Membro, em linha com o preconizado na Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB, na sigla inglesa) n.º 2015/2, de 15 de dezembro de 2015, com as alterações subsequentes.⁶

3. Participação no Comité Europeu do Risco Sistémico

As reuniões do CNSF ocorreram, sempre que possível, em data anterior próxima das reuniões do Conselho Geral do ESRB, com o intuito de possibilitar a troca prévia de opiniões sobre os temas em debate naquele Conselho.

4. Ponto de situação das iniciativas legislativas e regulamentares

Na vertente macroprudencial das reuniões, o CNSF trocou informação com o representante do membro do Governo responsável pela área das finanças, o Secretário de Estado das Finanças, que participou como observador nas referidas reuniões, sobre o estágio dos processos relativos aos projetos de diplomas legislativos e regulamentares com incidência ou relevo para as entidades e atividades financeiras e respetiva supervisão.

⁶ Informação mais detalhada sobre as medidas macroprudenciais adotadas pode ser consultada em: <https://www.bportugal.pt/page/medidas-macroprudenciais?mlid=859>.

Relatório de atividades 2021

II. Vertente de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras

Para além da articulação regular entre autoridades de supervisão em matérias de interesse comum como sejam a avaliação de idoneidade, prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, prevenção e sancionamento do exercício não autorizado (ou sem o devido registo) de atividades financeiras que se encontram dentro do perímetro de supervisão das diferentes autoridades, entre outras, destacaram-se, em 2021, os seguintes temas:

1. Iniciativas legislativas e regulamentares

No exercício das suas funções de coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro, no ano de 2021 o CNSF formulou propostas normativas conexas com a esfera de atuação de mais de uma das autoridades que o compõem e pronunciou-se sobre diversas iniciativas legislativas relativas ao sistema financeiro que se inseriam no âmbito das respetivas competências.

Em particular, os trabalhos do CNSF incluíram a **preparação de projetos de diplomas de transposição e/ou de operacionalização de atos legislativos da UE** no ordenamento jurídico interno. Destacam-se os trabalhos de preparação dos seguintes anteprojetos legislativos:

(i) de transposição da Diretiva (UE) 2019/2162 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativa à emissão de obrigações cobertas e à supervisão pública dessas obrigações e que altera as Diretivas 2008/65/CE e 2014/59/UE e de execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 2019/2160 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito às posições em risco sob a forma de obrigações cobertas (*covered bonds*), que foi remetido ao Ministério das Finanças em abril de 2021;

(ii) de transposição da Diretiva (UE) 2021/338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021 (que alterou a Diretiva 2014/65/UE no contexto do “*Capital Markets Recovery Package*”)⁷;

(iii) de transposição da Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento e que

⁷ Transposição incluída no Decreto-Lei n.º 109-H/202, de 10 de dezembro, que aprova o regime das empresas de investimento e procede à transposição de diversas diretivas relativas ao seu funcionamento.

Relatório de atividades 2021

altera as Diretivas 2002/87/CE, 2009/65/CE, 2011/61/UE, 2013/36/UE, 2014/59/UE e 2014/65/UE⁸; e

(iv) de operacionalização na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP) (enviado ao Ministério das Finanças já em fevereiro de 2022).

Em acréscimo aos trabalhos relativos a instrumentos legislativos da UE e a projetos nacionais, o **CNSF é igualmente chamado a emitir parecer ou outros contributos** (comentários, sugestões, resposta a consultas públicas), intervindo assim em procedimentos legislativos respeitantes a matérias relativas à esfera de atuação de mais de uma das autoridades que o compõem.

Neste contexto, em 2021 o CNSF respondeu a diversas solicitações de pronúncia que lhe foram dirigidas. Entre as entidades que consultaram o CNSF, destacam-se o Ministério das Finanças, a Presidência do Conselho de Ministros e a Assembleia da República. Entre os diversos contributos contam-se cinco pareceres escritos emitidos pelo CNSF em 2021.

Foi também solicitada a audição do Presidente do CNSF na Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República por ocasião da análise de duas iniciativas legislativas distintas, que abordavam matérias relevantes para os supervisores financeiros.

As temáticas abordadas através de pronúncia do CNSF foram diversas, tendo incluído, a título de exemplo, o anteprojeto de Proposta de Lei que altera o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA), o projeto de Decreto-Lei que altera o regime da concorrência, o regime das práticas individuais restritivas do comércio e o regime das cláusulas contratuais gerais, o projeto de Decreto-Lei que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o regime geral da prevenção da corrupção, e o Projeto de Lei tendo por objeto a prevenção de atividade financeira não autorizada.

O CNSF elabora anualmente uma lista das iniciativas legislativas que o envolvem, a qual é divulgada nas páginas da Internet de cada uma das autoridades.

2. Troca de informações no contexto da implementação de medidas de resolução

No decurso de 2021, o CNSF foi regularmente informado sobre os desenvolvimentos mais relevantes relativos à implementação das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, de que se destaca:

No âmbito dos procedimentos relativos ao **BES e ao Novo Banco**, o Banco de Portugal prestou informações ao CNSF sobre os montantes transferidos para o Novo Banco pelo Fundo de

⁸ *Idem.*

Relatório de atividades 2021

Resolução ao abrigo do mecanismo de capital contingente acordado na venda do Novo Banco em 2017, que ascenderam a 429 milhões de euros em 2021.

O Banco de Portugal prestou também informações sobre processos de arbitragem envolvendo o Novo Banco e o Fundo de Resolução e informou da realização da auditoria especial ao Novo Banco, ao abrigo Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro, relativa ao ano de 2020. Mais informou acerca da auditoria ao Novo Banco solicitada pela Assembleia da República ao Tribunal de Contas.

Em relação ao **BANIF**, o CNSF foi informado pelo Banco de Portugal sobre os desenvolvimentos relacionados com a medida de resolução aplicada em 2015 a esta instituição, que se encontra ainda em liquidação. Neste contexto, o Banco de Portugal informou que a Oitante, S.A. apresentou resultados positivos em 2020 e que prosseguiu o reembolso antecipado da dívida, pelo que em final de 2021 esta se encontrava já quase integralmente reembolsada.

3. Plano Nacional de Formação Financeira

O ano de 2021 foi marcado pela celebração dos dez anos do Plano Nacional de Formação Financeira (Plano), um projeto lançado pelo CNSF em novembro de 2011 com o propósito de promover a formação financeira da população portuguesa.

Ao longo do ano, o Plano desenvolveu diversas iniciativas destinadas a promover a inclusão e a formação financeira da população e consolidou as parcerias estratégicas existentes.

Devido à pandemia por COVID-19, e à semelhança do ano anterior, o ano de 2021 caracterizou-se pela utilização de canais digitais como forma de comunicação e difusão de conteúdos, em alguns casos já de forma complementar à realização presencial de eventos. A acentuada utilização dos canais digitais, através da realização de ações de formação no formato de *webinars* e sessões de *e-learning*, revelou-se um instrumento relevante na promoção da formação financeira, atenta a sua capacidade de difusão de conteúdos.

Destacou-se também a definição das linhas de orientação estratégica que deverão pautar a atuação do Plano até 2025, que foram apresentadas (e colocadas em consulta pública) através de conferência realizada no Museu do Dinheiro em novembro de 2021 e divulgada em direto no portal “Todos Contam”.

Entre as diversas iniciativas do Plano desenvolvidas durante o ano de 2021, assinalam-se as seguintes:

- O CNSF promoveu, em articulação com o Ministério da Economia, a realização de um **inquérito à literacia financeira das micro, pequenas e médias empresas**, dinamizado pela presidência italiana do G20, através da *Global Partnership for Financial Inclusion*, com base num questionário desenvolvido pela *International Network on Financial Education* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);

Relatório de atividades 2021

- Prosseguiu, em articulação com o Ministério da Educação, a estratégia de promoção da **educação financeira nas escolas**, através da realização de um conjunto de *webinars* dirigidos a educadores e professores de todos os níveis de ensino. Em particular, foi lançado o Caderno de Educação Financeira 4, dirigido ao ensino secundário, e foi realizada a 10.ª edição do Concurso “Todos Contam”;
- Continuou a ser dinamizada a **formação financeira na formação profissional**, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Manteve-se igualmente a **formação financeira no local de trabalho**, no âmbito do protocolo de colaboração com a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Também em parceria com o Plano, o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação e o Turismo de Portugal realizaram ações de formação financeira destinadas a **empreendedores e gestores de micro, pequenas e médias empresas**. No contexto do Prémio António Sérgio, desenvolvido no âmbito do protocolo existente com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, manteve-se o apoio à **formação financeira de empreendedores da economia social**;
- No âmbito do projeto de formação financeira com as **autarquias locais**, os supervisores financeiros e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte continuaram a apoiar iniciativas de sensibilização da população para as questões financeiras;
- Também em articulação com diversos parceiros do Plano, foram desenvolvidas sessões para **públicos vulneráveis**, designadamente a população sénior, e sessões de formação financeira para o público em geral; e
- Em 2021 foi retomada a participação do Plano na **Global Money Week**, iniciativa mundial que envolveu em Portugal mais de 10 200 participantes, incluindo alunos dos diversos graus de ensino. Também a **Semana da Formação Financeira** foi celebrada em outubro de 2021, contando com diversas iniciativas promovidas pelos parceiros do Plano e escolas.

Os projetos implementados ao longo do ano foram divulgados no portal “Todos Contam” e na respetiva página de Facebook. Estas iniciativas são mais detalhadamente apresentadas no Relatório Anual do Plano Nacional de Formação Financeira referente a 2021, divulgado pelo CNSF através do portal Todos Contam (www.todoscontam.pt).

4. Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

No âmbito das suas competências de coordenação da atuação das autoridades de supervisão do sistema financeiro, o CNSF continuou a acompanhar as matérias relacionadas com a prevenção e o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (BC/FT).

Relatório de atividades 2021

Neste contexto, salienta-se o acompanhamento da evolução dos trabalhos da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e do novo pacote de propostas legislativas apresentadas pela Comissão Europeia em matéria de supervisão preventiva do BC/FT.

5. Auditoria

O CNSF tomou nota do desenvolvimento das iniciativas do Grupo de Trabalho Auditoria, constituído para cooperação em questões de interesse comum em matéria de regulação e de supervisão de auditoria.

Neste contexto, o CNSF procedeu à troca regular de informação relevante para o exercício das atribuições de cada uma das autoridades de supervisão, nomeadamente sobre os trabalhos desenvolvidos pelas três autoridades e sobre a atividade da CMVM quanto ao modelo de Indicadores de Qualidade de Auditoria (AQI, na sigla inglesa), publicado em fevereiro de 2020, tendo a CMVM divulgado em abril de 2021, na respetiva página da Internet, uma versão atualizada do "Guia de Aplicação de Indicadores de Qualidade da Auditoria".

Foi ainda trocada informação em relação aos trabalhos de auditoria no que respeita à matéria de avaliação e valorização dos Fundos de Reestruturação Empresarial.

Por fim, refira-se que teve lugar a audição do CNSF na Assembleia da República relativamente à Proposta de Lei de revisão do Código dos Valores Mobiliários, que integrava também a alteração do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria⁹.

6. Digitalização e inovação tecnológica

Neste âmbito, o CNSF partilhou informação relativa às iniciativas desenvolvidas pelas três autoridades no âmbito da aplicação da inovação tecnológica ao sistema financeiro e acompanhou os trabalhos do Grupo de Trabalho *FinTech* (tendo sido extinto o Grupo de Contacto *FinTech* de Alto Nível), que tem por objeto o acompanhamento do tema dos riscos para o sistema financeiro associados à inovação tecnológica, sua regulação e novos meios de supervisão digital (Fintech, Regtech, Suptech e Insurtech), bem como a partilha de informação e estudos sobre a matéria.

Em 2021 realizaram-se as sessões de formação interna para os colaboradores das autoridades que compõem o CNSF inicialmente previstas para 2020, que incidiram sobre os temas da Inteligência Artificial, *RegTech / SupTech* e *Big Data*.

⁹ O procedimento legislativo em causa deu lugar à aprovação da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

Relatório de atividades 2021

As autoridades participaram no *European Forum for Innovation Facilitators (EFIF)*, fórum que funciona no âmbito do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão (*ESAs' Joint Committee*) e cujo objetivo principal é acompanhar e atualizar os desenvolvimentos sobre facilitadores de inovação.

No ano de 2021 realizou-se a terceira edição do projeto “Portugal FinLab”, que contou com duas fases (“*batches*”). Na primeira fase, foram apresentados 20 projetos para avaliação pelas autoridades, na sua maioria com origem em Portugal. Em termos de setor de atividade, predominaram os projetos relacionados com RegTech; quanto ao estágio de desenvolvimento, a fase preponderante foi a de pré-lançamento. A segunda fase do “Portugal FinLab” contou com 9 candidaturas, entre as quais predominaram os projetos de natureza transversal aos três subsetores. Também aqui os projetos apresentados foram maioritariamente de origem nacional e foi igualmente predominante a fase de pré-lançamento.

No seguimento da avaliação promovida a respeito deste projeto, e à luz dos benefícios identificados, foi aprovado o lançamento da sua 4.^a edição, em moldes a anunciar.

Por fim, o Grupo de Trabalho *FinTech* iniciou uma reflexão relativa à sistematização e partilha de conhecimentos sobre a utilização de novas tecnologias pelos operadores do setor financeiro e a adaptação que estas impõem à atividade do supervisor / regulador.

7. Financiamento Sustentável

Face à crescente importância das iniciativas relacionadas com o tema do financiamento sustentável e à inerente necessidade de articulação entre as autoridades nesta matéria, o CNSF continuou a partilhar informação e a debater os desafios que se colocam ao sistema financeiro português neste contexto.

Atenta a sua importância regulatória e o seu impacto nos processos de decisão em organismos nacionais e internacionais, bem como no comportamento dos agentes económicos, considerou-se ser de promover a partilha de informação e o acompanhamento dos desenvolvimentos em matéria de sustentabilidade e financiamento sustentável nos três subsetores.

Neste contexto, com o propósito de reforçar a cooperação e de estruturar os canais de comunicação sobre este tema, foi constituído em 2021 o Grupo de Contacto sobre Sustentabilidade e Financiamento Sustentável.

8. Gestão da Continuidade de Negócio

No âmbito dos trabalhos extraordinários de acompanhamento dos efeitos da situação de pandemia por COVID-19 levados a cabo em 2020, onde se incluiu o impacto no risco operacional das entidades supervisionadas, o CNSF decidiu proceder à revisão das Recomendações às

Relatório de atividades 2021

instituições financeiras sobre Gestão da Continuidade de Negócio, que datavam de 2010 e se encontravam desatualizadas face à realidade observada, às referências legislativas e regulamentares e às melhores práticas atuais.

O Grupo de Trabalho criado para o efeito elaborou uma proposta de novas Recomendações sobre Gestão da Continuidade de Negócio, que beneficiou dos contributos recebidos em consulta pública, e um plano de comunicação conjunto a implementar pelas três autoridades a este respeito.

O CNSF adotou as referidas Recomendações revistas e aprovou a sua divulgação, por cada uma das autoridades de supervisão, às instituições por si supervisionadas; o resultado do processo de consulta pública foi publicado através de comunicado de 7 de outubro de 2021.

Tendo sido concluída a revisão das Recomendações de 2010, o CNSF deliberou a extinção do Grupo de Trabalho sobre Gestão da Continuidade de Negócio, mantendo-se o acompanhamento da sua aplicação pelas instituições financeiras.

9. Participação em *fora* internacionais

Manteve-se durante o ano de 2021 a troca de informação e articulação entre as autoridades de supervisão nacionais em matérias de natureza transversal, nomeadamente no âmbito da sua participação nas Autoridades Europeias de Supervisão e no Mecanismo Único de Supervisão, bem como no âmbito dos poderes atribuídos à Autoridade Bancária Europeia em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Em particular, destacam-se os trabalhos desenvolvidos pelas Autoridades Europeias de Supervisão na sequência da revisão, em 2019, dos respetivos regulamentos fundadores, na qual se determinou que estas autoridades passavam a ter a obrigação de fomentar e monitorizar a independência das autoridades nacionais de supervisão.

III. Síntese dos trabalhos do CNSF

1. Balanço de 2021

Os trabalhos do CNSF ao longo de 2021, sobre temas diversos, foram, na sua maioria, desenvolvidos por Grupos de Trabalho e de Contacto específicos, que congregaram colaboradores das três autoridades (cf. o ponto 3 da presente secção). Apesar da situação extraordinária decorrente da pandemia por COVID-19 impor desafios quanto aos métodos de trabalho desenvolvidos e à promoção de reuniões e debates, as atividades solicitadas continuaram a ser realizadas com o aprofundamento e partilha de informação relevante para o

Relatório de atividades 2021

exercício das atribuições das autoridades e do CNSF, mantendo um relacionamento de cooperação baseado na confiança e entendimento recíprocos.

O Secretariado permanente, estrutura criada em 2018, viu a sua equipa reforçada, contando agora com elementos provenientes das três autoridades de supervisão, e continuou a desenvolver o seu trabalho, contribuindo para a eficácia da coordenação e para o aprofundamento da cooperação entre as autoridades num contexto de solicitações crescentes.

Na perspetiva macroprudencial, as atividades desenvolvidas em 2021 foram, na sua maioria, as previstas no plano de trabalhos, designadamente a análise transversal de riscos para a estabilidade financeira e de temas mais específicos, bem como a apreciação de medidas de política macroprudencial e a monitorização da implementação da medida adotada no âmbito da concessão de crédito aos consumidores, abrangendo o crédito à habitação, o crédito com garantia hipotecária ou equivalente e o crédito ao consumo.

Na perspetiva do exercício de funções de coordenação em matéria de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras (microprudencial), e à semelhança de anos anteriores, o CNSF prosseguiu os trabalhos previstos no domínio (i) das iniciativas legislativas e regulamentares, sobretudo quanto aos processos de transposição e operacionalização de legislação da UE, (ii) da articulação e partilha de informação entre as autoridades de supervisão em temas com impacto em mais do que um dos subsectores do setor financeiro, (iii) do Plano Nacional de Formação Financeira, cujas atividades são detalhadamente descritas no respetivo relatório de atividades, e (iv) do trabalho conjunto ou em cooperação no âmbito de matérias transversais ao sistema financeiro (e.g. matérias de supervisão com relevância para os três setores e inovação tecnológica). O CNSF continuou a ser informado pelo Banco de Portugal sobre os desenvolvimentos mais relevantes no âmbito da implementação das medidas de resolução adotadas em anos anteriores.

2. Plano para 2022

Anualmente, o CNSF prepara um plano de trabalhos para o ano seguinte, estruturado na vertente macroprudencial e no exercício de funções de coordenação em matéria de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras (microprudencial), e que é necessariamente flexível para poder comportar tarefas extraordinárias. Em fevereiro de 2022, o CNSF aprovou o plano de trabalhos para 2022, que abarca os trabalhos regulares, incluindo os que transitam do ano anterior e os respetivos desenvolvimentos, para além de o CNSF poder incluir nos seus trabalhos assuntos adicionais não antecipáveis no presente momento.

Na vertente macroprudencial, os trabalhos de análise de riscos para o sistema financeiro e de outras análises temáticas serão complementados com a preparação das reuniões do Conselho Geral do ESRB e o desenvolvimento de temas em *fora* internacionais.

Relatório de atividades 2021

No exercício de funções de coordenação em matéria de regulação e supervisão das entidades e atividades financeiras, as atividades recorrentes do CNSF incluirão, para além da participação nos processos legislativos, a articulação de posições quanto ao âmbito dos trabalhos no Mecanismo Único de Supervisão, no Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão e nos programas de trabalhos das Autoridades Europeias de Supervisão, em matérias como a proteção do consumidor ou a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

O CNSF acompanhará ainda os trabalhos dos grupos dedicados a temas associados: (i) à auditoria, que podem impactar a qualidade da informação financeira e da supervisão das instituições; (ii) à inovação tecnológica e aos respetivos desafios que se colocam aos reguladores e supervisores, tendo em atenção as implicações da tecnologia sobre os modelos de negócio, a regulação e os novos modelos de supervisão na área financeira; (iii) à sustentabilidade e ao financiamento sustentável; e (iv) aos trabalhos relacionados com temas de supervisão previamente articulados entre as autoridades.

No que respeita aos trabalhos do Plano Nacional de Formação Financeira para 2022, o CNSF continuará a coordenar e a dinamizar iniciativas de formação e sensibilização financeira em conjunto com os parceiros do Plano, no seguimento da definição das linhas estratégicas de atuação do Plano para o período 2021-2025, alinhadas com as preocupações e os objetivos identificados pela Comissão Europeia e pela *International Network on Financial Education* da OCDE no referencial de competências de literacia financeira para a população adulta da UE.

3. Grupos de Contacto e Grupos de Trabalho em atividade

Tendo em vista assegurar o bom desempenho da missão do CNSF, têm vindo a funcionar no seu âmbito diversos Grupos de Trabalho e Grupos de Contacto, compostos por colaboradores das diferentes autoridades de supervisão, com incidência sobre determinada matéria. Consoante as temáticas que lhes estejam subjacentes, os grupos podem ter uma natureza permanente ou transitória.

Os Grupos de Trabalho são constituídos com vista a promover a execução de trabalhos técnicos com um âmbito bem identificado e delineado, ao nível das funções de regulação comuns às autoridades que compõem o CNSF, ou para aprofundamento de temas transversais às mesmas. Os Grupos de Contacto são constituídos para agilizar e promover a cooperação em matérias de interesse comum, através de pontos de contacto específicos, dentro da área temática que lhes estiver subjacente, e reúnem quando tal se justifique.

A lista de grupos em atividade à data do presente relatório é apresentada em anexo.

ANEXO

Lista dos Grupos de Trabalho (GT) e Grupos de Contacto (GC) em exercício

No âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), têm sido criados grupos de trabalho e grupos de contacto, para o bom desempenho da missão do Conselho.

Os *grupos de trabalho* são constituídos com vista a promover a execução de trabalhos técnicos com um âmbito bem identificado e delineado, normalmente no contexto das funções de regulação comuns às autoridades que compõem o CNSF, como sejam a preparação da transposição de legislação europeia em matérias conexas com a esfera de atuação de mais de uma das autoridades, ou o aprofundamento de temas de supervisão transversais, numa ótica de aperfeiçoamento da cooperação e da articulação no âmbito do sistema financeiro nacional.

Por regra, os *grupos de contacto* são constituídos para facilitar e promover a cooperação entre as três autoridades, através de pontos de contacto específicos, para questões de interesse para todas, dentro da área temática que lhes estiver subjacente. Alguns grupos de contacto poderão implicar maior interação do que outros, consoante a conjuntura e as prioridades transversais aos supervisores, sem prejuízo da possibilidade de recorrerem à colaboração técnica *ad-hoc*, no conjunto das três autoridades, para a realização dos trabalhos que forem considerados necessários sob a sua égide. Os grupos de contacto reúnem quando tal se justifique, mantendo os representantes a disponibilidade para contactos recíprocos a pedido de qualquer das autoridades.

Relatório de atividades 2021

Encontram-se em exercício os seguintes Grupos de Trabalho e Grupos de Contacto, em março de 2022:

A) Na vertente macroprudencial

Temas	Objetivos	Observações
GT Riscos e Estabilidade Financeira	Identificar os riscos principais para a estabilidade financeira e apresentar relatórios trimestrais sobre essa avaliação de riscos para o sistema financeiro português.	Tarefa contínua.
GC Temas Macroprudenciais	Reforçar a cooperação entre as três autoridades no que diz respeito ao desenvolvimento de instrumentos de índole macroprudencial aplicáveis aos setores bancário e não bancário, de que se destacam os trabalhos desenvolvidos nas instâncias europeias.	Tarefa <i>ad-hoc</i> .

B) Na vertente microprudencial

Temas	Objetivos	Observações
GT Auditoria	Acompanhar e desenvolver temas associados à auditoria na perspetiva da supervisão financeira e partilhar informação sobre as iniciativas de cada uma das autoridades neste âmbito.	Tarefa <i>ad-hoc</i> .
GT Fintech	Acompanhar as implicações da tecnologia digital sobre os modelos de negócio, a regulação e os modelos de supervisão na área financeira, promover seminários temáticos para partilha de ideias entre as três autoridades de supervisão e promover a plataforma de comunicação entre inovadores do setor financeiro – <i>start-ups</i> ou instituições incumbentes – e as autoridades reguladoras portuguesas denominada “Portugal Finlab”.	Tarefa contínua.

Relatório de atividades 2021

Temas	Objetivos	Observações
GT Covered Bonds	Na sequência da transmissão ao Ministério das Finanças do anteprojeto de diploma de transposição da Diretiva relativa à emissão de obrigações cobertas (<i>covered bonds</i>) e à supervisão pública dessas obrigações e de implementação das matérias que o careçam no âmbito do Regulamento relativo às posições em risco sob a forma de obrigações cobertas, acompanhar a tramitação e evolução do respetivo processo legislativo, incluindo a elaboração de pareceres, bem como outras matérias e situações em que, no âmbito da referida Diretiva ou da sua implementação, se constate existir utilidade na articulação entre as autoridades de supervisão financeira.	Tarefa contínua.
GT PEPP	Na sequência da transmissão ao Ministério das Finanças dos anteprojetos legislativos destinados a assegurar a execução do Regulamento relativo a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP), acompanhar a sua tramitação e evolução, bem como outras matérias e situações em que, no âmbito do Regulamento PEPP ou da sua implementação, seja necessária a articulação entre as autoridades de supervisão financeira.	Tarefa contínua.
GC Áreas de Supervisão	Analisar e debater temas específicos relevantes entre as diferentes áreas de supervisão das autoridades, no contexto da supervisão prudencial e da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento de terrorismo, bem como da supervisão comportamental e instrução sancionatória, tendo em vista o aprofundamento da coordenação institucional já existente.	Tarefa <i>ad-hoc</i> .
GC EMIR	Acompanhar o processo de aplicação do Regulamento relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações (EMIR).	Tarefa <i>ad-hoc</i> .
GC SFS	Reforçar a cooperação e articulação entre as três autoridades e estruturar os canais de comunicação sobre o tema da sustentabilidade e do financiamento sustentável (SFS).	Tarefa <i>ad-hoc</i> .